



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 034/2018-DC/PMC

Conforme Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, o MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, neste ato representado pela Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, representada por WELLIGTON DE SOUSA COSTA, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo de execução de obra de Recapeamento e tapa buraco de ruas e avenidas, decorrente do TOMADA DE PREÇO nº 001/2018-CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 040/2018-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de execução de obra de Recapeamento e Tapa Buracos de Ruas e Avenidas do Município, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O 5º Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo terá vigência até 29.06.2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e válidas as demais Clausulas do Contrato que originou o 5º Termo Aditivo de Prazo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato deste Contrato Administrativo será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

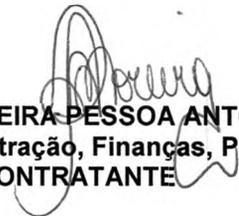
5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato Administrativo.

5.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato Administrativo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

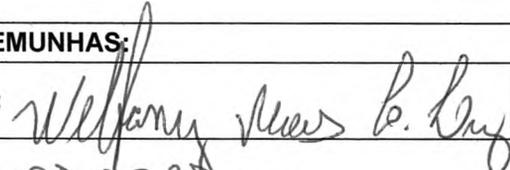
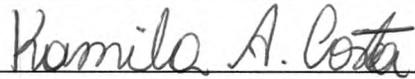


**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

Carolina/MA, 29 de dezembro de 2020.

  
**ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo  
**CONTRATANTE**

  
**WELLINGTON DE SOUSA COSTA**  
Proprietário da **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:	
Nome: 	Nome: 
CPF: 05702846342	CPF: 061.147.893-50